



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 054 DE 09 DE novembro DE 2010.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 312	Livro 21	Folha 93	Data 09/11/10
Hora 14:45			
<i>Cesausz</i>			
FUNCIONÁRIO			

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para que o Prefeito Municipal proceda a doação ao Estado de Mato Grosso de área pertencente ao município, cuja área é de 8,1717 ha, de uma área maior de 29.46,95, matrícula número 57.308, livro 02, Registro Geral do Cartório do Primeiro Ofício, com a finalidade do Estado construir e implantar Cadeia Pública de Barra do Garças.

A presente doação justifica-se tendo em vista que atualmente os detidos ficam encarcerados precariamente em estabelecimento localizado no centro da cidade o que atenta contra a segurança pública do município.

Assim visando adequar o ato aos ditames legais, propõe o presente projeto e envia a esta Egrégia Casa para apreciação.

Razões pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 09 de novembro de 2010.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Cesausz*  
14:45  
09.11.10

Aprovado por 09 (nove) votos sim  
em Sessão Ordinária do dia  
09.11.10 - Cesausz.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 054 DE 09 DE novembro DE 2010.**

<b>PROTÓCOLO</b>	
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT	
312 Livro 21, Folha 93, Data 09/11/10	
Horas 14:45	
<i>Csausa</i>	
FUNCIONÁRIO	

Dispõe sobre doação de área ao Estado de Mato Grosso com a finalidade de construção da Cadeia Pública Municipal.

O Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar 8,1717 ha de uma área maior de 29.46,95 ha, mat. 57.308, livro 02 do Cartório do Primeiro Ofício de Barra do Garças, ao Estado do Mato Grosso, para a instalação e funcionamento de Cadeia Pública de Barra do Garças.

**Art. 2º.** A escritura de transferência da propriedade deverá conter cláusula de reversão do imóvel, caso ocorra alteração da finalidade da doação e ainda caso o donatário não cumpra a destinação do imóvel no prazo de 02 anos.

**Art. 3º.** Também ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de novembro de 2010.

*[Assinatura]*  
**Wanderlei Farias Santos**  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
14:45  
09.11.10

Aprovado por 09 (nove) votos finais em Sessão Ordinária do dia 09.11.10. Csausa



Dados da ART Agência/Código do Cedente 3499-1/000465009-3 Nosso Número: 14372241000698595 Web Bol Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: RESPONSÁVEL Cart. Vínculo: ART Vínculo:  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart. Vínculo: ART Vínculo:  
 Característica: TOPOGRAFIA RURAL (TAB 5)

Contratado  
 Nr. Carteira: SP00118600 Profissional: PEDRO SILVERIO DUARTE  
 Nr. RNP: 2602543993 Título: \* Engenheiro Agrônomo  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr. Reg.: 0

Contratante  
 Nome: SÉRGIO EDUARDO SILVÉRIO  
 Endereço: FAZENDA POUSADA DAS GARÇAS 0 Bairro: ZONA RURAL  
 Cidade: BARRA DO GARCAS CEP: 78600000 UF: MT

Identificação da Obra/Serviço  
 Proprietário: SÉRGIO EDUARDO SILVÉRIO Telefone:  
 Endereço: FAZENDA POUSADA DAS GARÇAS 0 CPF/CNPJ: 03533427854  
 Cidade: BARRA DO GARCAS Bairro: ZONA RURAL CEP: 78600000 UF: MT  
 Finalidade: RURAL Dimensão: 300,17 Vlr Contrato: 0,00 Honorários: 0,00  
 Data Início: 04/08/2010 Prev. Fim: 04/11/2010 Ent. Classe: 1 Vencimento: 03/09/10 Valor ART: 31,50

It. Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Projeto	TOPOGRAFIA PARA FINS RURAIS	300,17	HA

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional	De acordo Contratante
--------------	--	--------------------------

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA  
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 01437.224106 00698.595188 9 47140000003150

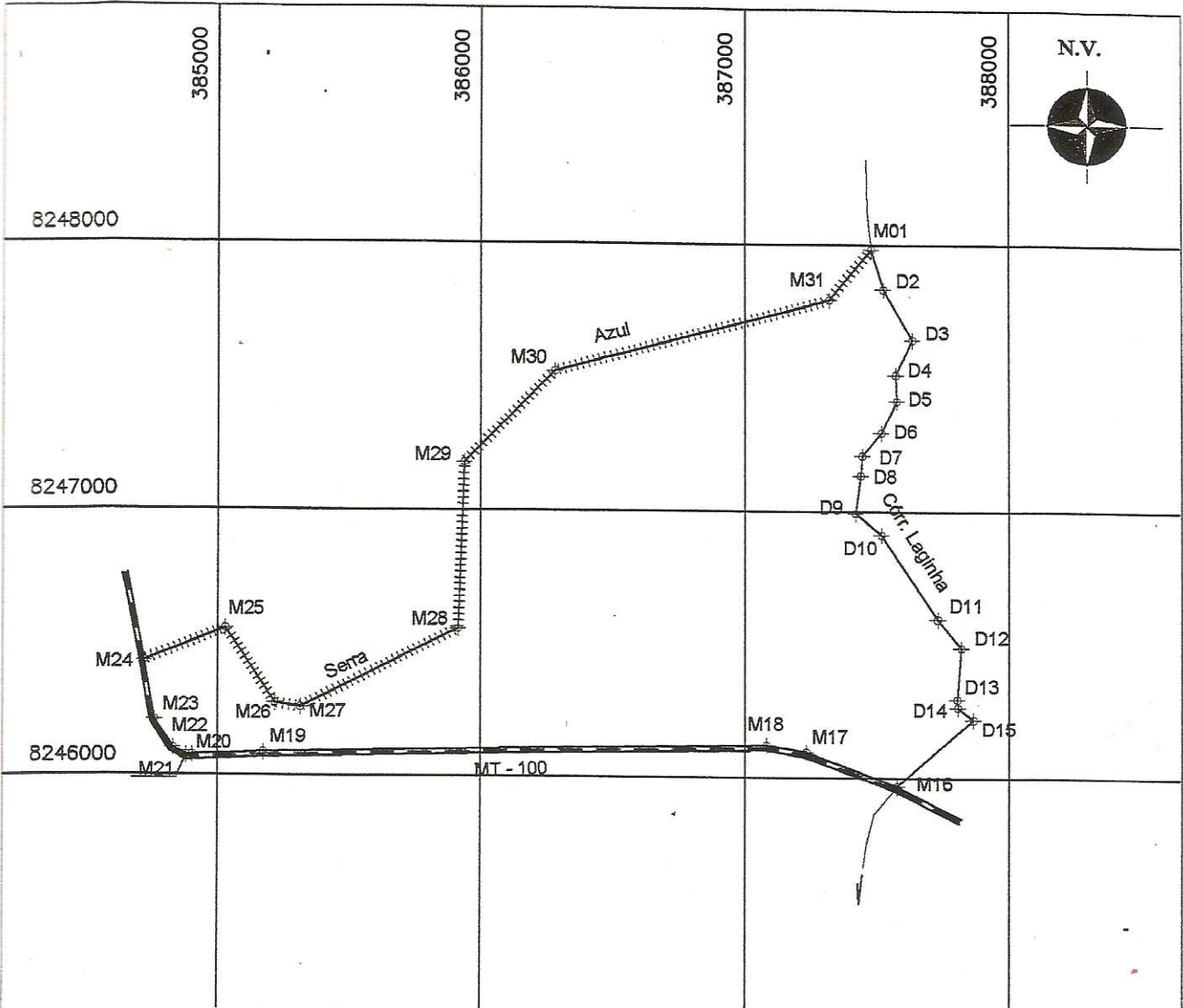
Local de Pagamento					Vencimento	
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					03/09/10	
Cedente					Agência/Cód. Cedente	
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do MT					3499-1/000465009-3	
Data	Nr. Doc	Especie DOC	Acab	Data Processamento		
04/08/2010	698595	DM	NÃO	04/08/2010		
Use Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor		
	18-019	R\$		NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		
Instruções:					Nossos Números	
					14372241000698595	
					(-) Valor do Documento	
					31,50	
					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Sacado: PEDRO SILVERIO DUARTE AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM, 1310 - MT

Autenticação mecânica/Ficha de compensação







Vértice	P/	Azimute	Distância	Coord. Este	Coord. Norte
M01	D2	163°01'17"	157,30	387.481,360	8.247.982,763
D2	D3	149°29'15"	218,69	387.527,293	8.247.832,319
D3	D4	205°43'35"	145,01	387.638,328	8.247.643,914
D4	D5	178°03'18"	97,67	387.575,383	8.247.513,278
D5	D6	206°07'37"	135,61	387.578,698	8.247.415,664
D6	D7	219°04'41"	113,08	387.518,981	8.247.293,910
D7	D8	185°04'58"	73,19	387.447,697	8.247.206,128
D8	D9	187°23'49"	140,95	387.441,213	8.247.133,226
D9	D10	129°43'41"	125,58	387.423,067	8.246.993,448
D10	D11	145°38'06"	379,89	387.519,649	8.246.913,185
D11	D12	140°51'04"	139,61	387.734,083	8.246.599,601
D12	D13	184°35'00"	194,28	387.822,224	8.246.491,333
D13	D14	175°31'20"	30,20	387.806,699	8.246.297,674
D14	D15	129°14'20"	73,08	387.809,057	8.246.267,566
D15	M16	228°25'02"	383,92	387.865,658	8.246.221,339
M16	M17	290°34'22"	368,05	387.578,487	8.245.966,531

Vértice	P/	Azimute	Distância	Coord. Este	Coord. Norte
M17	M18	279°25'30"	154,02	387.233,909	8.246.095,862
M18	M19	268°57'44"	1.903,66	387.081,968	8.246.121,084
M19	M20	267°31'11"	275,02	385.178,620	8.246.086,606
M20	M21	268°47'25"	22,96	384.903,858	8.246.074,704
M21	M22	297°55'57"	58,58	384.880,903	8.246.074,219
M22	M23	327°55'42"	125,90	384.829,148	8.246.101,660
M23	M24	349°34'35"	227,06	384.762,297	8.246.208,346
M24	M25	68°10'22"	333,70	384.721,217	8.246.431,659
M25	M26	145°53'30"	341,91	385.030,993	8.246.555,731
M26	M27	98°11'21"	97,44	385.222,723	8.246.272,637
M27	M28	63°22'56"	666,17	385.319,169	8.246.258,757
M28	M29	2°09'56"	620,70	385.914,735	8.246.557,226
M29	M30	45°03'47"	487,78	385.938,190	8.247.177,483
M30	M31	75°27'17"	1.073,63	386.283,482	8.247.522,015
M31	M01	39°41'57"	248,39	387.322,701	8.247.791,652

ASSUNTO: **Remanescente da Matrícula 6.387 - CRI BGarças**

DATA Agosto/2010	IMÓVEL Fazenda Pousada das Garças	ÁREA TOTAL 300,1761 ha
MUNICÍPIO/UF Barra do Garças-MT	PROPRIETÁRIO: Sérgio Eduardo Silvério	PERÍMETRO 9.413,07 m
ESCALA 1:25000	RESPONSÁVEL TÉCNICO 	

**SATÉLITE ENGENHARIA E REFLORRESTAMENTO LTDA**  
 Barra do Garças - MT Telef: 66 401 1810  
 e-mail: set\_sat@uol.com.br

Emp. Registrada - CREA-SP - 11860070  
 Visto 1/22 - CREA/MT



# MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Fazenda Pousada das Garças  
 PROPRIETÁRIO: Sérgio Eduardo Silvério  
 MUNICÍPIO: Barra do Garças  
 COMARCA: Barra do Garças  
 MATRÍCULA: Remanescente da Matrícula nº 6.387  
 ÁREA: 300.1761 ha

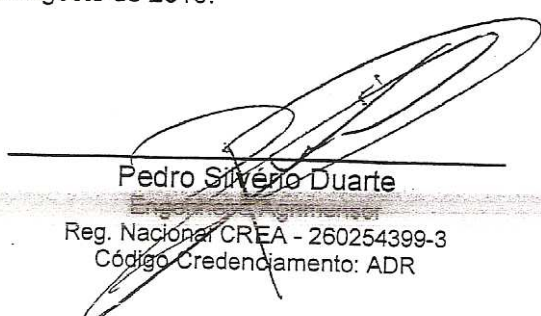
UF: Mato Grosso

PERÍMETRO: 9.413,03 m

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'M01', situado na fralda da Serra Azul, margem direita do Córrego Laginha; deste segue pela margem direita do Córrego Laginha a jusante confrontando com Córrego Laginha com o azimute de 163°01'17" e a distância de 157.30 m até o vértice 'D02'; deste segue com o azimute de 149°29'15" e a distância de 218.69 m até o vértice 'D03'; deste segue com o azimute de 205°43'35" e a distância de 145.01 m até o vértice 'D04'; deste segue com o azimute de 178°03'18" e a distância de 97.67 m até o vértice 'D05' de coordenadas E=387578.698 m e N=8247415.664 m; deste segue com o azimute de 206°07'37" e a distância de 135.61 m até o vértice 'D06'; deste segue com o azimute de 219°04'41" e a distância de 113.08 m até o vértice 'D07'; deste segue com o azimute de 185°04'58" e a distância de 73.19 m até o vértice 'D08'; deste segue com o azimute de 187°23'49" e a distância de 140.95 m até o vértice 'D09'; deste segue com o azimute de 129°43'41" e a distância de 125.58 m até o vértice 'D10'; deste segue com o azimute de 145°38'06" e a distância de 379.89 m até o vértice 'D11'; deste segue com o azimute de 140°51'04" e a distância de 139.61 m até o vértice 'D12'; deste segue com o azimute de 184°35'00" e a distância de 194.28 m até o vértice 'D13'; deste segue com o azimute de 175°31'20" e a distância de 30.20 m até o vértice 'D14'; deste segue com o azimute de 129°14'20" e a distância de 73.08 m até o vértice 'D15'; deste segue com o azimute de 228°25'02" e a distância de 383.92 m até o vértice 'M16' situado na margem direita do Córrego Laginha, na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 100; deste segue pela faixa de domínio da referida estrada confrontando com Rodovia Estadual MT 100 com o azimute de 290°34'22" e a distância de 368.05 m até o vértice 'M17'; deste segue com o azimute de 279°25'30" e a distância de 154.02 m até o vértice 'M18' de coordenadas E=387081.968 m e N=8246121.084 m; deste segue com o azimute de 268°57'44" e a distância de 1903.66 m até o vértice 'M19'; deste segue com o azimute de 267°31'11" e a distância de 275.02 m até o vértice 'M20'; deste segue com o azimute de 268°47'25" e a distância de 22.96 m até o vértice 'M21'; deste segue com o azimute de 297°55'57" e a distância de 58.58 m até o vértice 'M22'; deste segue com o azimute de 327°55'42" e a distância de 125.90 m até o vértice 'M23'; deste segue com o azimute de 349°34'35" e a distância de 227.06 m até o vértice 'M24' situado na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 100, divisa com a Fralda da Serra Azul; deste segue pela fralda da referida Serra confrontando com Serra Azul com o azimute de 68°10'22" e a distância de 333.70 m até o vértice 'M25'; deste segue com o azimute de 145°53'30" e a distância de 341.91 m até o vértice 'M26'; deste segue com o azimute de 98°11'21" e a distância de 97.44 m até o vértice 'M27'; deste segue com o azimute de 63°22'56" e a distância de 666.17 m até o vértice 'M28'; deste segue com o azimute de 2°09'56" e a distância de 620.70 m até o vértice 'M29'; deste segue com o azimute de 45°03'47" e a distância de 487.78 m até o vértice 'M30'; deste segue com o azimute de 75°27'17" e a distância de 1073.63 m até o vértice 'M31'; deste segue com o azimute de 39°41'57" e a distância de 248.39 m até o vértice 'M01' situado na fralda da Serra Azul, margem direita do Córrego Laginha; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr e ao Equador, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Barra do Garças - MT, 04 de Agosto de 2010.



Pedro Silvério Duarte

Reg. Nacional CREA - 260254399-3  
 Código Credenciamento: ADR





## Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

DANILO VARJÃO ALVES

Tabelião

Matrícula

57.308

Ficha

57.308

Comarca de Barra do Garças - MT



**IMÓVEL** Uma área de terras situada neste município e comarca de Barra do Garças, MT, no lugar denominado "FAZENDA Pousada das Garças", com área de 29.46,95ha (vinte e nove hectares, quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares), desmembrado de uma área maior de 300.17,61ha, e encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Limita-se ao norte com a Serra Azul, ao sul com a Rodovia MT-100, ao leste com a Rodovia MT-100, ao oeste com terras do Município de Barra do Garças. "Inicia-se no marco M1, cravado em comum com as terras do Município de Barra do Garças e com a margem esquerda da Rodovia MT-100 e deste por ela com azimute de 279°25'30" e distância de 518,61m, até o marco M2, daí com azimute de 267°31'11" e distância de 275,02m, até o marco M3, daí com azimute de 267°47'25" e distância de 22,96m, até o marco M4, daí com azimute 297°55'57" e distância de 58,68m, até o marco M5, daí com azimute 327°55'42" e distância de 125,90m, até o marco M6, daí com azimute de 349°34'35" e distância de 227,06m, chegasse ao marco M7, cravado no limite da Rodovia MT-100 e com a Serra Azul, daí com azimute 68°10'22" e distância de 333,20m, até o marco M8, daí com azimute 145°53'30" e distância de 341,91m, até o marco M9, daí com azimute de 98°11'21" e distância de 97,44m, até o marco M10, daí com azimute e 63°22'56" e distância de 437,98m, chegasse ao marco M11, cravado em comum com terras da Serra Azul e com terras do Município de Barra do Garças com azimute 2°09'56" e distância de 359,24m, chegasse ao marco M1, marco inicial da descrição do perímetro", tudo conforme memorial descritivo e planta, firmados pelo responsável técnico Alcebiades Lucindo Leal, CREA - 2937/TD-MT e ART 71.4817. O imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 901.130.218.502-0, área total 300.10,00ha. **PROPRIETÁRIOS: SERGIO EDUARDO SILVÉRIO**, brasileiro, advogado, CI/RG nº 5.473.511-7-SSP/SP e CPF nº 035.334.278-54, casado com **SÔNIA REGINA ARCON PEDROSO SILVÉRIO**, residentes e domiciliados na Fazenda Luciana, BR-070, km 24, em Barra do Garças, MT. **PROCEDÊNCIA: AV01-M-57.304**, do livro 02, desta Serventia. **ÔNUS:** O imóvel está livre de ônus reais, legais ou convencionais, nos termos da matrícula acima mencionada. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé, Protocolo nº 131.376. Isento de emolumentos. Barra do Garças, MT, 06 de outubro de 2010. Eu José Oficial Subcrevo.

**R01-M-57.308. TRANSMITENTE: SERGIO EDUARDO SILVÉRIO** qualificado na matrícula acima e sua mulher **SÔNIA REGINA ARCON PEDROSO SILVÉRIO**, brasileira, pedagoga, CI/RG nº 9.657.269-3-SSp/MT e CPF nº 314.227.498-78, residentes e domiciliados na Rua Costa Carvalho, nº 10, aptº. 51, Pinheiros, em São Paulo, SP. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, nº 444, centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **Zózimo Wellington Ferreira**, brasileiro, separado judicialmente, professor, CI/RG nº 903.610-SSP/DF e CPF nº 353.108.551-49, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 522, centro nesta cidade. **IMÓVEL:** O mesmo acima descrito e caracterizado. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de doação, lavrada nestas notas, no livro 499, fls. 007/009, em 14 de setembro de 2005. **VALOR:** R\$ 30.000,00, conforme declaração de não incidência de ITCD. **CONDIÇÕES:** Não há. **OBS:** Foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia, a certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, certidão negativa de débitos

Continua no Verso



Matrícula

Ficha

57.308

57.308

VERSO

da SEFAZ, certidão negativa de débitos devidos ao IBAMA, certidão conjunta negativa da Receita Federal, certidões de Ações Reais, Pessoais e Reipersecutórias e declaração de não incidência de ITCD. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 131.376 Isento de emolumentos. Barra do Garças, MT, 06 de outubro de 2010. Eu João Oficial Subcrevo. ---

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO  
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que esta cópia autêntica, foi extraída da matrícula.

M 57.308 e tem validade de Certidão BARRA DO GARÇAS, de 06 de 10 de 20 10.  
João  
OFICIAL DO REGISTRO

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 030

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456  
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

PAZ E JUSTIÇA  
JUDICIÁRIO DO Estado de Mato Grosso  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS  
Cod. Atual: 52  
FONE: (66) 3401-3456  
CARTÓRIO GRATUITO  
CONSULTA: www.tr.mt.gov.br/selos

# MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Matrícula nº 6.387  
Município : Barra do Garças  
Comarca : Barra do Garças - MT  
Proprietário : Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

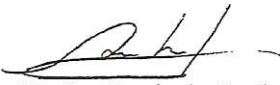
**ÁREA TOTAL: 29,4695 ha**

**-LIMITA-SE** ao norte com a Serra Azul, ao sul com a Rodovia MT-100, ao leste com a Rodovia MT-100, ao oeste com terras do Município de Barra do Garças.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no marco M1, cravado em comum com as terras do Município de Barra do Garças e com a margem esquerda da Rodovia MT-100 e deste por ela com azimute de 279°25'30" e distância de 518,61m, até o marco M2, daí com azimute 267°31'11" e distância de 275,02m, até o marco M3, daí com azimute 267°47'25" e distância de 22,96m, até o marco M4, daí com azimute 297°55'57" e distância de 58,68m, até o marco M5, daí com azimute 327°55'42" e distância de 125,90m, até o marco M6, daí com azimute 349°34'35" e distância de 227,06m, chegasse ao marco M7, cravado no limite da Rodovia MT-100 e com a Serra Azul, daí com azimute 68°10'22" e distância de 333,20m, até o marco M8, daí com azimute 145°53'30" e distância de 341,91m, até o marco M9, daí com azimute 98°11'21" e distância de 97,44m, até o marco M10, daí com azimute 63°22'56" e distância de 437,98m, chegasse ao marco M11, cravado em comum com terras da Serra Azul e com terras do Município de Barra do Garças com azimute 2°09'56" e distância de 359,24m, chegasse ao marco M1, marco inicial da descrição do perímetro".

Barra do Garças, 24 agosto 2010

  
Alcebiades Lucindo Leal  
CREA 2937/TD-MT





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 054/2010, de 09 de novembro de 2010, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a doação de área ao Estado de Mato Grosso com a finalidade de construção da Cadeia Pública Municipal”.

Na mensagem apresentada destaca que a doação de área de 8,1717ha, destacada da matrícula 57.308, do livro 02 do Registro Geral do Cartório do Primeiro Ofício, terá como finalidade do Estado construir e implantar Cadeia Pública de Barra do Garças.

Com a mensagem vieram anexadoguia do CONFEA – CREA/MT; Memorial Descritivo; cópia da matrícula, constando a aquisição pelo Município de Barra do Garças.

Em análise ao projeto apresentado temos:

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.

Quanto ao mérito em si do projeto, doação, temos que o Poder Executivo necessita da autorização do Poder Legislativo, conforme disciplina legislação em vigor.

Dentro desta perspectiva, não vislumbramos óbice à tramitação do projeto, desde que observada as normas de regência. Ademais, por se tratar de imóvel municipal, a matéria tratada é de competência do Município, nos termos do art. 10 da Lei Orgânica, em especial a previsão contida no inciso I (legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse).

CONTUDO, necessário analisar a Emenda nº 004/1994, de 22 de fevereiro de 1994 que alterou o art. 109, da Lei Orgânica, que assim dispõe:

“Art. 109 – Os bens imóveis do Município não podem ser objeto de doação, nem de utilização gratuita por terceiros salvo, e mediante ato do Prefeito autorizado pela Câmara Municipal, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, entidade componente de sua administração indireta ou sociedade civil sem fins lucrativos, ou ainda, pessoa física ou jurídica, quando presente estiver o interesse público.”

Analisando o projeto apresentado em relação ao artigo acima transcrito haverá legalidade na doação, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno ou entidade da administração indireta ou sociedade sem fins lucrativos, o que s.m.j., é o caso em análise.





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Nos termos do art. 1º do Projeto de Lei apresentado a área municipal será doada para o Estado de Mato Grosso.

Ainda, a Lei 8.666/93, especificamente, no artigo 17, I, alíneas “b”, dispõe que:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “h” e “i”; *(Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)*

Em análise ao artigo acima transcrito, é permitida a doação, dispensada avaliação prévia e licitação, quando a mesma for feita em favor de outro órgão ou entidade da administração pública.

A necessidade de autorização legislativa será preenchida com a aprovação pela Câmara Municipal de projeto de lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo.





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Portanto, apresentada a justificativa, da ótica legal, s.m.j., não vislumbro impedimento à tramitação do Projeto de Lei.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 09 de novembro de 2010.

**GISELE BARBOSA CASTELLO**  
OAB/MT 8408



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Do Projeto de Lei nº 054/10 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de 11 de 2010

**Ver.º JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**

Presidente

**Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**

Relator

**Ver.º MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

Membro





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

14  
APROVADO  
EM SESSÃO 09/11/10  
*Czausc*


**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

*AO Projeto de Lei nº 054/10 de autoria do*  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de 11 de 2010.

  
Ver.<sup>a</sup> **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Presidente

  
Ver.<sup>o</sup> **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**  
Relator

  
Ver.<sup>o</sup> **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**  
Membro



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO

EM SESSÃO 09/11/10

Cssausc

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER**

Do Projeto de Lei nº 054/10 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de  
11 de 2010.

  
Ver<sup>o</sup>.Dr<sup>o</sup>. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI  
Relator

  
Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

# VOTAÇÃO

**MATÉRIA:**

*Projeto de lei nº 054/10. Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	X		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	<i>Presidente</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	7		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	4		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	7		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	X		
PAULO SERGIO DA SILVA 2º SECRETARIO	PP	X		

**RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO**

*Aprovado por 07 (sete) Sim em Sessão Ordinária do dia 09.10.10 - Ossaure*